

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7041

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

VIVIANI MONTOVANI VELOSO

Secretária Municipal de Agricultura (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



A tradição foi criada há 84 anos pelo renomado jornalista, advogado e poeta Newton Braga

Inscrições para eleição do Cachoeirense Ausente 2024 terminam na segunda (6)

A inscrição de candidatos para o processo de eleição do Cachoeirense Ausente Nº 1 de 2024 terminam nesta segunda-feira (6). A tradição, criada há 84 anos pelo renomado jornalista, advogado e poeta Newton Braga, celebra anualmente, durante a Festa de Cachoeiro em junho, um cidadão natural da cidade que se destaca em sua carreira fora dos limites municipais.

O procedimento para a formalização das inscrições podem ser realizadas por familiares, amigos ou admiradores do concorrente. Para isso, é necessário apresentar um currículo detalhado com informações pessoais e profissionais do candidato no setor de cerimonial do Gabinete do Prefeito, localizado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Semgov), situada no 2º andar do Centro Administrativo “Hélio Carlos

Manhães”, na rua Brahim Antônio Seder, Centro. O horário para entrega é de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h.

A eleição está agendada para o dia 24 de maio, das 9h às 12h, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizado no Edifício Comendador Juarez Tavares Mata, Praça Jerônimo Monteiro, Centro. O eleito será escolhido pelos membros da Comissão Municipal designada para esse fim.

No ano de 2023, o título foi conferido ao militar Aloísio Secchin, coronel aviador da reserva da Força Aérea Brasileira.

Relembre os Cachoeirenses Ausentes eleitos nos últimos anos:

2023 – Aloísio Secchin

2016 – José Eduardo Moreira

2022 – Maria da Conceição Castelar de Souza

2015 – Fernando Sérgio de Melo Portinho

2020 e 2021 – Não houve eleição devido à pandemia de covid-19

2014 – João Eurípedes Franklin Leal

2019 – Neuza Maria Brunoro Costa

2013 – José Sérgio Franco

2018 – José Eduardo Coelho Dias

2012 – Sérgio Magalhães Garschagen

2017 – Acácio Moraes Frauches

2011 – Anna Graça Braga de Abreu

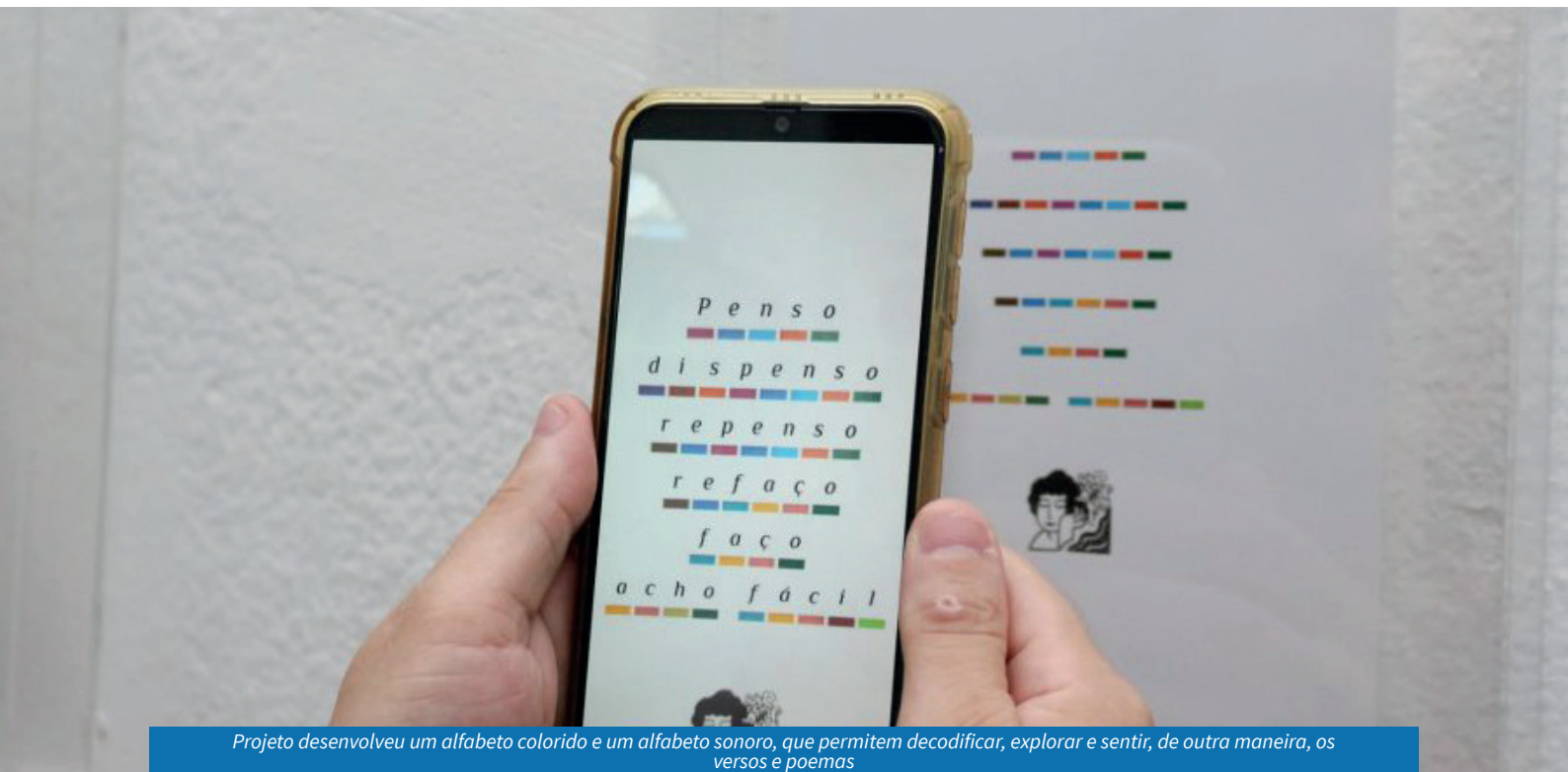
2010 – Luiz Carlos de Freitas (Batata)



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM
CACHOEIRO.ES.GOV.BR





Projeto desenvolveu um alfabeto colorido e um alfabeto sonoro, que permitem decodificar, explorar e sentir, de outra maneira, os versos e poemas

Exposição “O Poema das Cores” ficará em cartaz até a próxima quinta (9)

Quem ainda não conferiu a exposição “O Poema das Cores”, que está em exibição na Casa da Memória, terá até a próxima quinta-feira (9) para apreciar a mostra.

As obras, produzidas pela artista e designer de moda Naná Muriel, em parceria com outros artistas, está disponível na Sala Levino Fanzeres, situada na rua 25 de Março, Centro, e pode ser conferida das 9h às 16h.

A partir de poesias escritas por Muriel, com a participação de outros autores, o projeto “O Poema das Cores” desenvolveu um alfabeto colorido e um alfabeto sonoro, que permitem decodificar, explorar e sentir, de outra maneira, os versos e poemas. Cada cor representa uma letra e cada letra traz um som.

Na instalação, estão presentes poemas em letras, cores e sons, apresentados por meio de diversas plataformas como quadros, pintura nas paredes, impressão em tecido, papel emoldurado, acrílico, além de uma série de criações que fazem parte da pesquisa ao longo de uma década, como tecidos usados nas performances, objetos criados, músicas e até aplicativos desenvolvidos, que podem ser acessados por meio de celulares e fones disponibilizados no local.

A ação conta com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro (Semcult) e é realizado pelo Espaço Cultural Casa Flor e pela Secretaria de Cultura do Espírito Santo, a mostra conta, também, com patrocínio do Fundo Estadual de Cultura (Funcultura).



Data é uma das mais esperadas pelo comércio, devido ao aumento das vendas

Procon de Cachoeiro dá dicas para quem quer acertar no presente de Dia das Mães

O mês de maio é marcado pelo Dia das Mães, uma das melhores datas comemorativas do ano para os lojistas. Mas para que a data, que deveria ser festiva, não se transforme em frustração na hora da entrega do presente, o Procon alerta que é preciso ter cuidado na hora das compras. Quem não quer errar deve conferir as dez dicas preparadas pelo órgão.

Uma das mais importantes, segundo o coordenador executivo de Defesa do Consumidor, Luís Guimarães de Oliveira, é exigir e guardar a nota fiscal. Além disso, ele pede para que os consumidores verifiquem as condições de pagamento, optando pela mais econômica, sempre que possível, e compre de forma planejada.

“Sair de casa já pensando no que pretende adquirir e no quanto é possível gastar também é muito importante, pois facilita a comparação de preços, evita gastos desnecessários e compras por impulso”, ressalta o coordenador.

Para quem continua na dúvida sobre as compras, vale conferir a lista de dicas abaixo:

- Só leve roupas, perfumes e sapatos para casa, se tiver certeza: as lojas não são obrigadas a realizar trocas por motivo de cor, tamanho ou gosto. Então, na hora de escolher, é bom certificar-se que cabe direitinho e está dentro do esperado pelo presenteado. Na dú-

vida, combine com o fornecedor e faça constar na nota fiscal a possibilidade de troca por esses motivos.

- Se for comprar um celular, faça-o em lojas autorizadas. O produto precisa estar lacrado e dentro da embalagem original. Deve haver a relação da rede autorizada para assistência técnica, manual de instrução e termo de garantia contratual.

- Se você escolheu presentear com um eletroeletrônico, teste antes de fechar a compra. Também é bom avaliar se os recursos suprirão as necessidades de sua mãe ou se serão supérfluos. Veja se o manual de instruções está em língua portuguesa e peça sempre que o manual de garantia seja preenchido.

- Alimentos devem conter instruções de uso, características, registro no órgão competente, prazo de validade, composição, volume/quantidade, condições de armazenamento e identificação sobre o fabricante/importador em língua portuguesa.

- As flores são opções tradicionais. Verifique se os preços estão devidamente informados. Caso prefira arranjos, combine com o fornecedor previamente.

- Cestas de café da manhã: Informe-se, previamente, sobre o número de itens da cesta,

tipo de produtos, marcas e se estão incluídos artigos como jornais, revistas, acessórios, enfeites e flores. Depois de tudo definido, faça constar, por escrito, tudo o que foi combinado: data e horário de entrega, mensagem, tipo de cesta, valor e condições de pagamento. Além disso, solicite confirmação da entrega e exija a nota fiscal ou recibo do serviço, verifique a validade dos produtos alimentícios.

- Se for comprar pela internet, busque informações sobre o site, verificando se há reclamações no cadastro do Procon e, ainda, coletando referências com amigos ou família, faça pesquisas no Google quanto ao histórico de procedência do site. O site www.reclameaqui.com.br também pode ser uma referência.

- Guarde todos os dados de compras virtuais, como nome do site, itens adquiridos, valor pago, forma de pagamento, número de protocolo da compra ou do pedido etc.

- Exija, sempre, a nota fiscal, tanto em transações virtuais como nas físicas, pois ela é o principal documento que comprova a relação de consumo.

- Se seus direitos não foram respeitados e a negociação com o lojista falhou, procure o Procon de Cachoeiro.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.057

DISPÕE SOBRE O FLUXOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com as disposições previstas na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 6726/2024,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o fluxograma para realização de dispensa de licitação pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Requisitante iniciará o processo de Dispensa de Licitação elaborando o Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Art. 3º Ato contínuo, em documentos apartados e anexados aos autos, serão indicados os servidores responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) confeccionados a partir de modelos regulamentados pelo Município, e eventuais análises e pareceres técnicos.

Parágrafo único. Uma vez designados os servidores responsáveis, a Secretaria Requisitante elaborará e juntará aos autos os seguintes documentos:

I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II – Análise de Risco;

III – Termo de Referência (TR), onde constará a ciência ao fiscal do contrato se houver;

IV – Documento demonstrando a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021;

V – Parecer Técnico;

VI – Documento demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



VII – Manifestação do órgão demandante, sobre o fracionamento ou não da dispensa de licitação, na forma do art. 17, caput e seus parágrafos do Decreto 33.664/2024;

VIII – Manifestação a respeito da caracterização da situação que justifique a contratação direta, com a indicação expressa do dispositivo legal, que poderá constar em apartado ou no termo de referência;

IX – Documento contendo a Justificativa da Escolha do Fornecedor na forma do Art. 3º, inciso XI do Decreto Municipal nº 33.664/2024;

X – Documento demonstrando a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, na forma do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril 2021;

XI – justificativa de preço;

XII – Proposta com o detalhamento das condições da contratação e de preços;

XIII – Certidões negativas dos órgãos do Art. 3ª, inciso XIV do Decreto Municipal nº 33.664/2024;

XIV – Documento que comprove a verificação acerca da inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

XV – Documento com a autorização da autoridade competente.

Art. 4º A Secretaria Requisitante encaminhará os autos a Gerência de Compras que, após análise da documentação acostada, registrará o processo de dispensa de licitação no sistema próprio;

§ 1º. Na hipótese de ausência de documento exigido pelo Art. 3ª do Decreto Municipal nº 33.664/2023, a Gerência de Compras devolverá os autos para Secretaria Requisitante para inclusão dos documentos faltantes.

§ 2º. Na hipótese da presença dos documentos preceituados pelo Art. 3ª do Decreto Municipal nº 33.664/2023 a Gerência de Compras devolverá os autos para Secretaria Requisitante para o prosseguimento regular do processo.

Art. 5º Ato contínuo, a Secretaria Requisitante encaminhará os autos para a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira (CAOFI).

Art. 6º A Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira (CAOFI) analisará e deliberará pelo prosseguimento ou não da despesa.

§ 1º. Na hipótese de autorização de prosseguimento da despesa, os autos seguirão para Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.

§ 2º. Na hipótese de negativa de prosseguimento da despesa, os autos retornarão à Secretaria requisitante para:

I – Promover medida saneadora e atender as orientações a fim de retornar os autos para a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira (CAOFI) fazer nova análise e deliberação da despesa.

II – Não optando a Secretaria Requisitante pela realização da medida saneadora ou sendo as observações apontadas pela Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira (CAOFI) insanáveis, deverão os autos ser arquivados.

Art. 7º Após a avaliação pelo prosseguimento realizado pela CAOFI, seguirão os autos para a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA) que providenciará a reserva orçamentária.

Art. 8º Ato contínuo, a Gerência de Compras tomará as seguintes medidas:

I – Indicação do servidor responsável pela condução;

II – Elaboração da minuta do Aviso de Dispensa de Licitação; e

III – Encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Município para análise e parecer quando a sua legalidade.

Art. 9º A Procuradoria-Geral do Município (PGM) elaborará o parecer jurídico sobre a dispensa de licitação.

§ 1º. Na hipótese de existirem ressalvas no parecer da Procuradoria-Geral dos Município, os autos seguirão para a Secretaria Requisitante que realizará as medidas saneadoras, emitirá o Ato de Ratificação da Dispensa devidamente assinado pela autoridade máxima e enviará os autos para a Gerência de Compras que publicará o Aviso de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. Na hipótese de o Parecer da Procuradoria-Geral do Município não apresentar ressalvas, os autos seguirão para Secretaria Requisitante que emitirá o Ato de Ratificação da Dispensa devidamente assinado pela autoridade máxima e enviará os autos para a Gerência de Compras que publicará o Aviso de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 10. Finalizados os procedimentos de Dispensa de Licitação, a Gerência de Compras homologará o procedimento e encaminhará os autos para Gerência de Contratos.

Art. 11. Em se tratando de procedimento por meio de Aquisição Direta nas hipóteses de substituição do contrato por outro instrumento hábil, a Gerência de Contratos finalizará sua tramitação até o arquivamento.

Art. 12. Nos casos em que o procedimento demandar a confecção de instrumento contratual, a Gerência de Contratos adotará os procedimentos preparatórios para assinatura e publicação do contrato e encaminhará os autos para Secretaria Requisitante.

Parágrafo único. A Secretaria Requisitante nomeará e dará ciência ao Fiscal do contrato e encaminhará a informação à Coordenação de Atos Oficiais para sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 13. A Secretaria Requisitante solicitará o pedido de empenho e encaminhará os autos para a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, que realizará a emissão/autorização do Pedido de Empenho e retornará os autos à Secretaria Requisitante.

Art. 14. A Secretaria Requisitante emitirá a autorização de fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), conforme o caso, e solicitará o produto/serviço ao fornecedor.

§ 1º. Na hipótese de entrega de bens permanentes, os servidores responsáveis pelo Almoxarifado emitirão o termo de Recebimento Provisório ao fornecedor.

§ 2º. Na hipótese de entrega de bens não permanentes, os servidores responsáveis pelo Almoxarifado ou Servidores Responsáveis pelo recebimento, conforme o local de entrega, emitirão o termo de Recebimento Provisório.

§ 3º. Na hipótese de prestação de serviços em local específico os servidores responsáveis pelo local emitirão o termo de Recebimento Provisório.

§ 4º. Em todas essas hipóteses, o Fiscal ou Servidor com conhecimento técnico emitirá o Termo de Recebimento Definitivo em até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 15. Após as etapas expostas acima, a Secretaria Requisitante arquivará os autos.

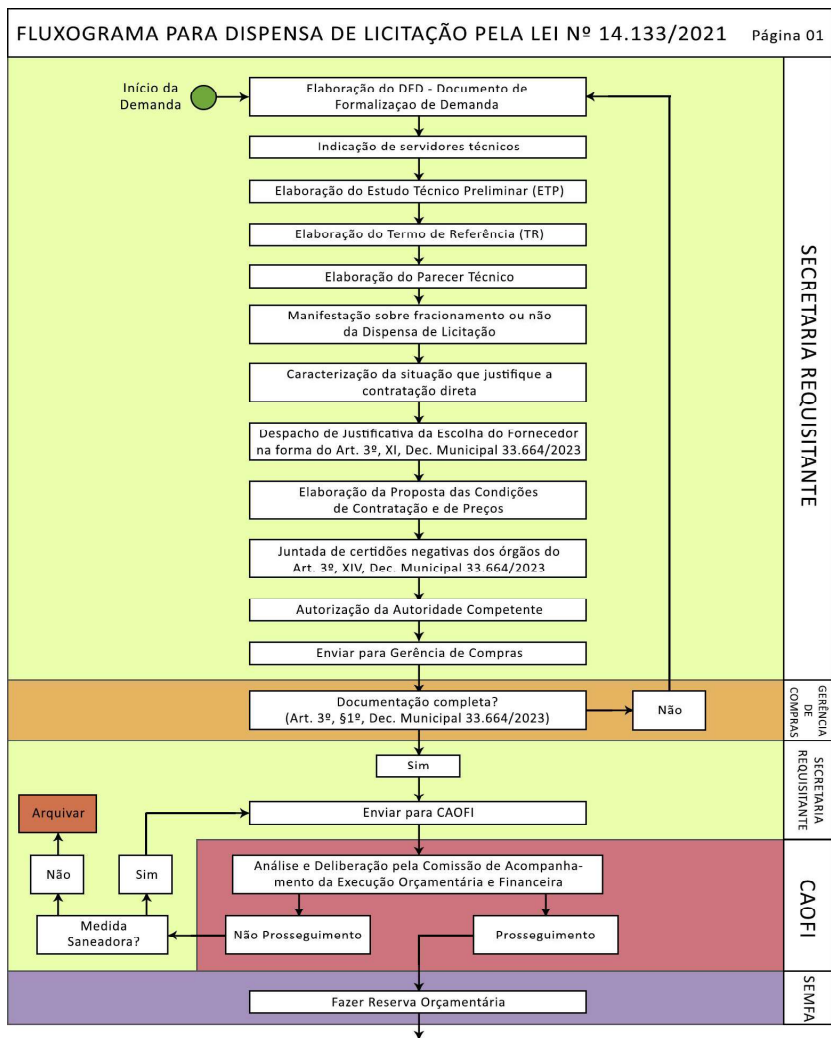
Art. 16. Os pagamentos serão processados em autos apartados.

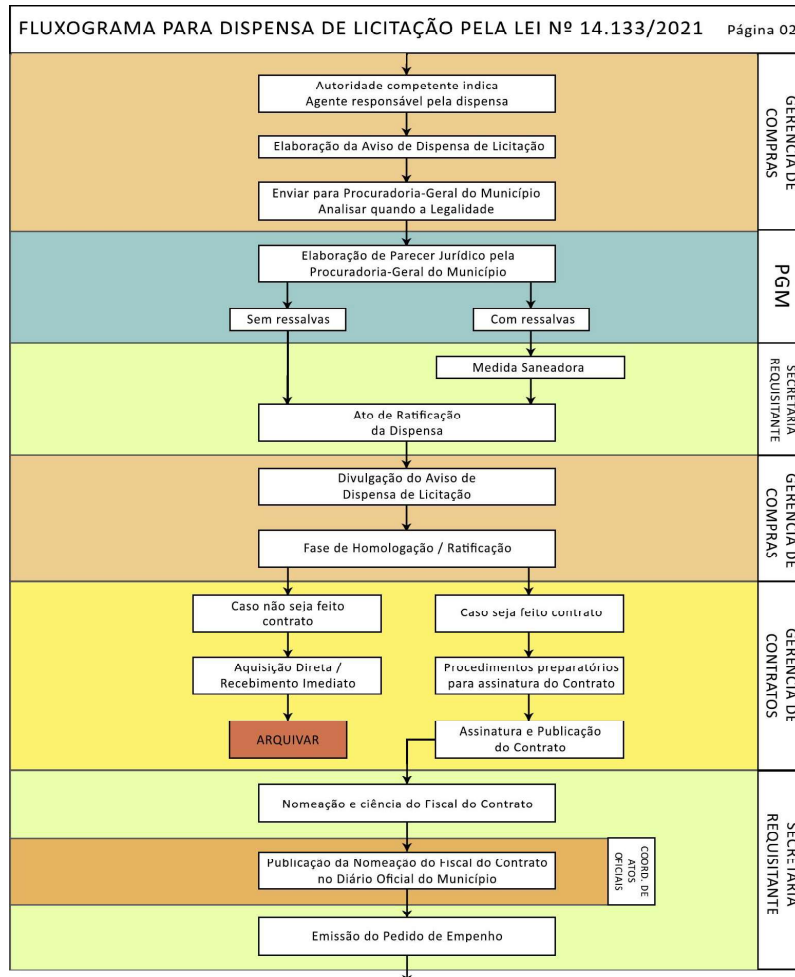
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

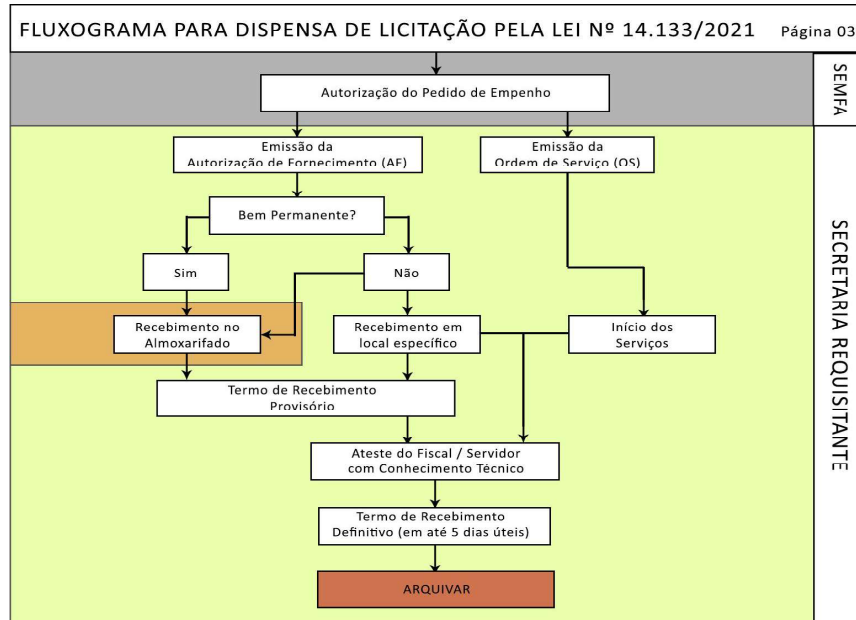
Cachoeiro de Itapemmirim/ES, 03 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO







DECRETO Nº 34.058

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 31035/2024,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal II B 04 E**, a servidora **CHAIRA DA SILVA MORAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de maio de 2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034059/2024 - 03 de maio de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

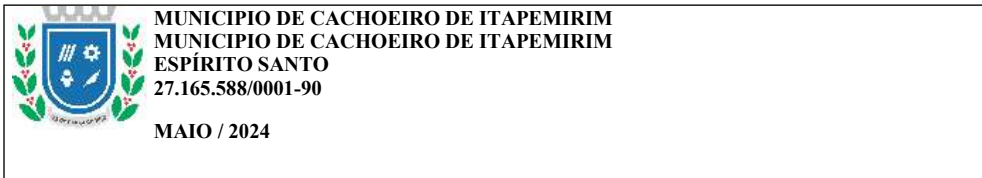
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

, 03 de MAIO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034059/2024 - 03 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
250000000001	44905205000	495.000,00	0,00
	Total por Ação	495.000,00	0,00
	Total por Unidade	495.000,00	0,00
	Total por Órgão	495.000,00	0,00
	Total da Movimentação	495.000,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000390032003400300034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto N° 0034060/2024 - 03 de maio de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

, 03 de MAIO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034060/2024 - 03 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 1.038 - ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS			
150000000001	33903099000	0,00	50,00
150000000001	33903301000	0,00	50,00
150000000001	33903303000	0,00	50,00
150000000001	33903613000	0,00	50,00
150000000001	33903650000	0,00	50,00
150000000001	33903699000	0,00	50,00
150000000001	33903912000	0,00	50,00
150000000001	33903922000	0,00	50,00
150000000001	33903933000	0,00	50,00
150000000001	33903971000	0,00	50,00
150000000001	33903999000	0,00	3.050,00
150000000001	33903102000	1.700,00	0,00
Total por Ação		1.700,00	3.550,00
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903699000	2.260,00	0,00
150000000001	33901414000	0,00	4.410,00
Total por Ação		2.260,00	4.410,00
AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903999000	4.000,00	0,00
Total por Ação		4.000,00	0,00
Total por Unidade		7.960,00	7.960,00
Total por Órgão		7.960,00	7.960,00
Total da Movimentação		7.960,00	7.960,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000390032003400300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 34.061

REVOGA E AUTORIZA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORES OCUPANTES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, COM BASE NO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 7751, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de maio de 2024, a gratificação de função de que trata o artigo 14 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, concedida aos servidores abaixo relacionados, através dos Decretos nº 32.537/23 e 33.915/24.

Servidor
João Luiz Rezende Avelar Junior
Carlos Henrique Nunes Rocha

Art. 2º Fica autorizado aos servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de Agente de Combate às Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a concessão da gratificação de função de que trata o Art. 14 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, em virtude do exercício das atribuições de coordenação de equipes de trabalho composta por demais Agentes de Combate às Endemias e de demais atribuições citadas na referida Lei, a partir de 01 de maio de 2024.

Servidor
Hiago Felipe Garcia Gardioli
Simone Maria Mezini Rodrigues Leonardo

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.062

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de abril de 2024, a nomeação de **Delamário Dias Viana**, no cargo em comissão de Coordenador de Fatores Ambientais, Padrão C 4, na SEMUS, constante do Decreto nº 33.913/2024.

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 02 de maio de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Carlos Henrique Nunes Rocha	Coordenador de Fatores Ambientais	C 4	SEMUS

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.063

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os incisos XI, XII, XIII e XIV ao artigo 1º do Decreto nº 31.738, de 11/05/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Interna de Avaliação das Receitas e Despesas Municipais*, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

XI – *Márcia Valéria da Silva Balarini (SEMFA);*

XII – *Cristiane da Silva (SEMFA);*

XIII – *Douglas Maia Freitas Aguiar (SEMFA);*

XIV – *Karen Camata Silva (SEMFA)."*

Art. 2º Acrescentar os incisos X, XI, XII, XIII e XIV ao artigo 1º do Decreto nº 31.643, de 08/04/2022, alterado pelo Decreto nº 31.879, de 14/06/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Interna de Tecnologia da Informação e Comunicação - COMTIC*, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

X – *Elisa Charra Alves (SEMFA);*

XI – *Jhonatan Bitencourt Conti da Silva (SEMFA);*

XII – *Maxswell Pimentel Demarque dos Santos (SEMFA);*

XIII – *Adenir Cescon Júnior (SEMFA);*

XIV – *Maicon Gaburro dos Santos (SEMFA)."*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

CONTRATADA: MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 187/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Décima Primeira, a contar de 14/06/2024.

VALOR: R\$ 1.398.333,28 (hum milhão, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 05

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

Projeto/Atividade: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Elemento de Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Ficha: 0563

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer - Secretário Municipal de Planejamento Estratégico Interino e Sérgio Ricardo Alvarenga – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 21496/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Escolha do Cachoeirense Ausente nº 1

A Presidente da Comissão Municipal de Eleição do Cachoeirense Ausente nº 1, em cumprimento ao disposto no Art. 5º do Decreto nº 24.451, de 09 de abril de 2014, que regulamenta a Lei nº 6.960, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre a concessão de Homenagens e Honrarias no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

RESOLVE,

Art. 1º – Fica **CONVOCADA** a Comissão Municipal de Eleição do Cachoeirense Ausente nº 1, reunir-se no dia 24 (**vinte e quatro**) de maio de 2024, de 09h00 às 12:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, situada no Edifício Comendador Juarez Tavares Mata, Praça Jerônimo Monteiro, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, onde será deliberada a escolha do Cachoeirense Ausente nº 1, edição 2023, através de voto secreto dos membros da referida comissão, com encerramento da votação impreterivelmente às 12h00 do mesmo dia. A apuração será iniciada imediatamente após a votação. O resultado será divulgado ao término da apuração.

Art. 2º – Cada candidato inscrito terá direito a 01 (um) fiscal de urna, que deverá se apresentar 30 minutos antes do início da votação, munido de seus documentos pessoais, juntamente com um ofício assinado pelo responsável da inscrição do candidato, autorizando. Não haverá mudança do fiscal indicado no decorrer da votação.

Art 3º – As entidades listadas no artigo 3º do Decreto nº 24.451/2014, deverão encaminhar ofício, VIA E-MAIL, através do endereço: cerimonial.semgov@cachoeiro.es.gov.br, indicando seu representante legal

que irá exercer o voto no dia da eleição. O ofício deverá ser enviado **ATÉ O DIA 15 DE MAIO**, impreterivelmente.

I – O indicado na forma do caput, deverá ser membro/sócio integrante da representada.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 maio de 2024.

FERNANDA MERCHID MARTINS

Presidente da Comissão Organizadora dos Preparativos da Festa do Município de Cachoeiro de Itapemirim do ano de 2024
(Decreto nº 33.702)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 950/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **WIVERSON SILVA RAINHA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 100/2024 30/04/2024	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de Vale-transporte CCI - Consórcio Cachoeiro Integrado Intermunicipal (Viação Sudeste), para atender aos Servidores Municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho, durante todo o ano letivo de 2024	11488/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 951/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 099/2024 30/04/2024	VINICIUS PEREIRA DE ARAUJO - ME	Realização de Show do Grupo SAMBA PRA TODOS, a fim de apresentação às 22h00min do dia 28/06 durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2024, incluindo as despesas de de cachê com show colocado, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, evento que será realizado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES	21155/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 953/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no
uso das atribuições delegadas através do
Decreto nº 31.466/2022, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO DE
PAULA AGUIAR**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da
execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 101/2024 30/04/2024	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender aos Alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal de Ensino e os alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino, durante todo o ano letivo de 2024	2507/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 955/2024

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **29359/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **reassunção da servidora VIVIANE SILVA PAZ FERREIRA**, Secretário Escolar, lotada na SEME, a partir de **02 de maio de 2024**, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 1.148/2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.148/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 956/2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº
32.825/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo
mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, *com efeitos
a partir da data da publicação até 30 de junho de 2024*,
nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
FABRICIO FERREIRA SOARES	SEMAG	31172/2024

Art. 2º A Autocondução somente poderá
ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista
para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 957/2024

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **23.214/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora **ANNA CRISTINA SILVA GONÇALVES SANTANA**, Ajudante Geral, da PGM - DEFESA DO CONSUMIDOR para SEMAG, a partir de **06 de maio de 2024**.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 959/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **23900/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **MARIA TEREZA COZER SILVEIRA**, Agente de Serviço da Educação, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho** de **30%** (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 23 de abril de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 960/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **25939/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **VALÉRIA CARVALHO REIS**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, **redução da jornada de trabalho** de **30%** (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de *12 (doze) meses, a partir de 22 de abril de 2024, tendo em vista o que consta* nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 961/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **24648/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **SUZANA SILVA CARVALHO**, Professor PEB-A, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho de 30%** (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 22 de abril de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 962/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **30138/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ROBSON MARQUES CORREA	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	30 DIAS	19/04/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 963/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **30138/2024**,

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor **ROBSON MARQUES CORREA**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *19 de maio de 2024*, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo citado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 964/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
BRUNA LEMOS DA SILVA	Professor PEB-A	SEME	03 DIAS	22/04/2024	30444/2024
ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	05 DIAS	22/04/2024	30332/2024
ELISANGELA FIN GIRO	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	15 DIAS	16/04/2024	29209/2024
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	22/04/2024	30446/2024
FABIANA DAS NEVES SOUZA	Professor PEB-A	SEME	03 DIAS	17/04/2024	29885/2024
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	01 DIA	19/04/2024	30448/2024
MARTA DIAS LUCIANO DA SILVA	Ajudante Geral	SEMAD	08 DIAS	18/04/2024	30442/2024
RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES	Administrador	SEMAD	05 DIAS 10 DIAS	11/04/2024 16/04/2024	29078/2024 29077/2024
SABRINA SILVA NEVES	Auxiliar de Educação	SEME	05 DIAS	19/04/2024	30143/2024
VANIELLE BUENO MONTEIRO	Professor PEB-A	SEME	15 DIAS	19/04/2024	30447/2024
ZENILDA CYPRIANO	Técnico em Serviços Administrativos	SEME	15 DIAS	16/04/2024	30445/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 965/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 82.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
GLAUCIA GAMA THOBIAS FERREIRA	SEME	22/04/2024	29967/2024
REGINA CELIA ALMEIDA CASTRO	SEME	21/04/2024	29116/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 966/2024

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÃO EXARADA PELO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através dos
Decretos nºs 27665/2018 e
33.960/2024, tendo em vista o que
consta no processo nº **31469/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções
nºs 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968 e 969**, datadas
de 30 de abril de 2024, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal
de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 962, de 30 de abril de 2024

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
TOTAL DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 010/2022 DA
CARITAS DIOCESANA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, na Resolução Nº 813, de 18 de julho de 2022 e a Prestação de Contas Parcial, na Resolução Nº 895, de 26 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Total da Instituição, Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, do Termo de Colaboração Nº 010/2022, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) executados com aquisição de Kits lanches, no pagamento de pessoal de apoio, referenciado na NOB/SUAS e Cursos Profissionalizantes para o Projeto Paz e Pão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente
MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 02/05/2024 13:26:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro-es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000328823320300350749954965809408
com o identificador 31003000328823320300350749954965809408
conforme art. 4º, II c
14.063/2020.



fls. 5



PORTARIA Nº 967/2024

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **31149/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora **BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES**, Agente Administrativo, da SEMAD para SEMUS, a partir de **06 de maio de 2024**.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 194/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT.

CONTRATADA: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 194/2019, firmado em 27/06/2019, de acordo com a “Cláusula Sétima, subitem 7.3 – do Reajuste” do referido contrato.

VALOR: R\$ 1.631.071,74 (hum milhão, seiscentos e trinta e um mil, setenta e um reais e setenta e quatro centavos), o valor do contrato originário, passando de R\$ 43.304.056,56 (quarenta e três milhões, trezentos e quatro mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos para R\$ 44.935.128,30 (quarenta e quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e trinta centavos), referente ao período 20 de abril de 2023 à 29 fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Gestão/Unidade: 14.01 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços;

Projeto/Atividade: 2.135 – Recolhimento de Resíduos Sólidos;

Elemento de Despesa: : 33903999000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica;

Fonte de Recurso: 250000000001;

Ficha: 5255.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira - Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Ricardo Gonçalves Valente e Marco Antônio Valente - Diretores da Contratada.

PROCESSO: 23854/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 103/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES-ME.

OBJETO: realização do show da Cantora PAULA NEVES, a fim de apresentação às 22h00min do dia 29/06 durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2024, incluindo as despesas de de cachê com show colocado, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, evento que será realizado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DATA: 29/06/2024

HORÁRIO: 22h00min

DURAÇÃO: 02h00min

LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1.037 - FESTA DE CACHOEIRO

Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha/Fonte: 02238/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Ana Paula Pereira das Neves - Representante da Contratada.

PROCESSO: 21246/2024.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

18ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 18ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
105	320895	MARCOS FERNANDES CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	25,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
106	326585	GISELE MARTINS SILVA SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	25,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
107	320050	FABIANA RODRIGUES CORREA	CUIDADOR SOCIAL	24,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
108	327750	VALESCA OLIVEIRA CARNEIRO ROCHA	CUIDADOR SOCIAL	24,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
109	321160	TATIANA SANTANA VEREDIANO	CUIDADOR SOCIAL	24,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
110	323885	LIENE MIRANDA DE VALOIS	CUIDADOR SOCIAL	24,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
111	317528	THAMIRIS FERREIRA LIMA	CUIDADOR SOCIAL	24,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
112	327192	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA RESENDE	CUIDADOR SOCIAL	24,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
113	322418	GABRYELLY ALVES DE SOUZA BAZONI	CUIDADOR SOCIAL	24,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
114	319142	ELIZABETH CARVALHO SERAPHIM	CUIDADOR SOCIAL	24,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
115	321779	ESTER JORDAO MARREIRA LAUNE	CUIDADOR SOCIAL	23,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
116	321336	VANEA APARECIDA CORREA FERREIRA DE ANDRADE	CUIDADOR SOCIAL	23,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
117	324979	ELIZABETE DA MATA ALMEIDA DIAS	CUIDADOR SOCIAL	23,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
118	317882	KELLY FLORINDO DIAS ADÃO	CUIDADOR SOCIAL	23,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
119	318103	MARCELO EGRANFONTE DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	23,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
68	319604	CLAUDIONOR SENA TEIXEIRA	MOTORISTA PCS	40,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
69	321056	DIEGO SILVA	MOTORISTA PCS	39,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
70	326187	LISARB CALLEGARIO VIALI	MOTORISTA PCS	39,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
71	320961	ADINALDO BARBATO	MOTORISTA PCS	38,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
72	318900	SERGIO RIBEIRO	MOTORISTA PCS	38,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	INDEFERIDO(A)
73	316263	DEBORA HELLEN RIBEIRO SIMOES	MOTORISTA PCS	38,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
74	320987	RICARDO NOGUEIRA PINHEIRO	MOTORISTA PCS	37,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
75	322283	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	MOTORISTA PCS	36,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
76	317545	EDGARD PHILIPPE MONTEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA PCS	36,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
77	316950	HIRIANE GONÇALVES MARCHIORI DA SILVA	MOTORISTA PCS	36,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
78	320015	CLAUDEIR MILANEZ VEBER	MOTORISTA PCS	35,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
79	321118	MARCELO MARTINS DE MATTOS	MOTORISTA PCS	35,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
80	317302	JOSE ANTONIO MOURA BRAGA	MOTORISTA PCS	35,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
81	316566	LUIZ OTÁVIO LAGE DO NASCIMENTO	MOTORISTA PCS	35,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
82	316824	NILO CESAR LIMA MIQUELINO	MOTORISTA PCS	35,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
83	323786	LUIS CARLOS SCHIAVO	MOTORISTA PCS	35,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
2	321494	ROMÁRIO LUIZ TOSTA	MOTORISTA PCS	DEFICIENTE 30,0	02/05/2024	14:00	Sistema por Cotas – Deficiente	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
42	321871	EUNICE SANTOS DOS SANTOS	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	25,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
43	318151	CESAR BITTENCOURT SILVA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	25,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
44	318551	FELIPE FERNANDES BALIANA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	24,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
35	325893	JOÃO VITOR PASSOS CRUZ	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	10,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
36	318843	JONATHAN GREMASCO COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	10,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
37	319149	RAFHAEL BAZET DA ROCHA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	10,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
38	319800	FABIO SILVA DE ABREU	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	0,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
39	315561	JÚLIO CESAR DA SILVA PINTO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	0,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
40	319511	ELVIS DOUGLAS LEAL DUARTE	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	0,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
2	317701	THIAGO BORGES CLEMASCO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	38,0	02/05/2024	14:00	Sistema por Cotas	AUSENTE
3	320729	JUAN TEMOTEO DA SILVA RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	38,0	02/05/2024	14:00	Sistema por Cotas	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
21	319928	ANA PAULA PAPACENI BRUNHARA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	55,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
22	322030	RONALDO FELIPPE	ASSISTENTE SOCIAL PCS	55,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
23	315702	ALEX FRISSO DA ROSA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	55,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
24	323631	MISLANE COSTA QUADRO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	55,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
25	322354	ELIENE DE PAULA FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	55,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
26	316680	TATIANA ALEMONGE CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	55,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
27	321053	LETICIA SANT ANA SILVA CHARPINEL DINIZ	ASSISTENTE SOCIAL PCS	55,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
28	322268	ANA PAULA VALERIANO RANGEL	ASSISTENTE SOCIAL PCS	55,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
29	326042	ROBERTO DORNELAS VILETE	ASSISTENTE SOCIAL PCS	55,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
30	316292	PATRICIA WANGUESTEL FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	54,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
31	316276	ADRIANA SOARES BABISKI	ASSISTENTE SOCIAL PCS	54,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
32	321870	ALESSANDRA SILVA MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	54,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
33	321300	CÉLIA SCHERRER FERREIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	54,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
34	327215	EDILANE GOULARTE DA FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	53,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
123	322066	ERALDO BATISTA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
124	318118	ALQUIDENIS SANTANA SALVATI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
125	318532	JESSICA ARRAES NAZARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
126	323074	MARIA DE LOURDES DA SILVA RANGEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
127	321474	PATRICIA CABRAL DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
128	323861	ANDRE DE OLIVEIRA DINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
129	320924	ALLAN DA SILVA PENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
11	326041	CRISTIANE BLUNCK OGGIONI	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	40,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
12	327228	MAGDA VALERIA SARTORIO MARTINS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	40,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
7	321111	DENISE DOS SANTOS PATUSSE	MEDICO VETERINARIO PCS	53,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
8	319960	FÁBIO SILVA COELHO	MEDICO VETERINARIO PCS	51,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
7	317913	LUIZ CARLOS DA SILVA FELICIO	CONTADOR PCS	30,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
8	317619	CAMILA PASSONI PEREIRA TANURE	CONTADOR PCS	25,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE



Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
13	327098	ALINE MELLO PRAVATO	FISIOTERAPEUTA PCS	53,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
14	316330	JULIANA MENDITI MARELLI	FISIOTERAPEUTA PCS	53,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
5	316290	BRENDA MARIA MARCHIORI DA VITORIA	PSICOLOGO PCS	55,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
6	323676	ANNA CLARA BARBOSA SPÍNOLA	PSICOLOGO PCS	55,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
7	321599	JOYCE FERNANDES DE OLIVEIRA	PSICOLOGO PCS	55,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
8	316361	JURACI LIMA	PSICOLOGO PCS	55,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
9	326797	MICHAELLY DE OLIVEIRA SOUZA	PSICOLOGO PCS	55,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
10	322276	GABRIELLA PIAZZAROLLO SUETTE DA COSTA	PSICOLOGO PCS	55,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
11	324806	MARIA ELOIZA FREITA NETO	PSICOLOGO PCS	55,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
12	323121	TATIANA FERREIRA DOS SANTOS	PSICOLOGO PCS	55,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
13	322982	MIRELLA FERREIRA ANDRADE PONTINI	PSICOLOGO PCS	54,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
14	320268	LARISSA CORTEZ PINHEIRO	PSICOLOGO PCS	54,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
15	324737	RACHEL GONÇALVES VIEIRA	PSICOLOGO PCS	54,0	02/05/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 33.608/24

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023**

19ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no **Anexo I** desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
9	325124	JÉSSICA SILVA MOREIRA	CONTADOR PCS	25,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência
10	321195	URSULA MEIRE DE ALMEIDA MACEDO MORAES	CONTADOR PCS	23,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência
11	322043	DEBORA APARECIDA MENDES BARROS DO NASCIMENTO	CONTADOR PCS	23,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
9	325171	BIANCA SILVA DE ANDRADE	MEDICO VETERINARIO PCS	50,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
13	324046	MARCELA COUSAQUEVITI BOSSOIS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	40,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência
14	318016	GABRIELLA ELEUTERIO BALIANO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	40,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
84	322491	FABIO DA SILVA BARROS	MOTORISTA PCS	35,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência
85	324801	OLIANDRO PAULA PASSABAO	MOTORISTA PCS	35,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência
86	323061	GILCINEI DA COSTA PEREIRA	MOTORISTA PCS	35,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência
87	324063	LUIZ CLAUDIO NAZARI	MOTORISTA PCS	35,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência
88	322320	ANDREA RANIELLY DE CARVALHO	MOTORISTA PCS	34,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência
89	324150	ENOCK DE OLIVEIRA MEMELLI	MOTORISTA PCS	33,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
4	315821	VALDOMIRO LUIZ ALFREDO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	35,0	08/05/2024	14:00	Sistema por Cotas
1	317465	MAURICIO RIBEIRO MACHADO	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS PCS	DEFICIENTE 30.0	08/05/2024	14:00	Deficiente



Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
120	319463	LEIDIANE DA GAMA ROQUE	CUIDADOR SOCIAL	23,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência
121	319872	MARIANE CANDELA SOUSA	CUIDADOR SOCIAL	23,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência
122	316637	LEANDRO DILLEM DA CRUZ	CUIDADOR SOCIAL	23,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência
123	323048	NATALIA NASCIMENTO DA SILVA FRANDOLOZZO	CUIDADOR SOCIAL	23,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência
124	319006	CAMILA RODRIGUES SILVA	CUIDADOR SOCIAL	23,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
4	321045	GRACINHA MARIA COLLI GENAIO	CUIDADOR SOCIAL	52,0	08/05/2024	14:00	Sistema por Cotas

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
35	317912	RHUAN OLIVEIRA GUALANDI	ASSISTENTE SOCIAL PCS	53,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência
36	327826	KARINE GONCALVES DO AMPARO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	53,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência
37	323333	LISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	52,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência
38	321428	LEIDIANA DA SILVA MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	52,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
130	322154	JOSILANE DO NASCIMENTO BRUM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência
131	325449	KATIA CILENE BENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência
132	318442	IZAETE PEREIRA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
45	315741	LUBIA RENATA SILVA DO AMARAL	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	23,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência
46	317372	LUCAS MARCHEZI AMORIM	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	23,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência
47	319766	SABRINA MEDEIROS PEREIRA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	23,0	08/05/2024	14:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SEMAD 001/2023
DECRETO N° 33488/2023

ANEXO I
19ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastrados/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAO PESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ATA

Na publicação do Diário Oficial de nº 7040 de 03 de maio de 2024, página 33:
onde se lê ATA N° 59, leia-se ATA N° 60.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO PARA TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: Nº 78.370/2023.

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Contratada: a empresa **CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME.**

Objeto: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO DO SUAS, INCLUINDO GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS, GESTÃO SOCIAL, GESTÃO DE RELACIONAMENTO, CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DA FAMÍLIA E CAMADA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA .

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão da dotação abaixo na cláusula terceira – Da Dotação Orçamentária

SEMDES

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 2.065

Despesa: 3.3.90.40.06.

Ficha/Fonte: 5414/1.66000006001 - FNAS - Bloco da Básica - R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais);

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 2.065

Despesa: 3.3.90.40.06.

Ficha/Fonte: 5415/2.66000000401 - FNAS - Bolsa Família - IGD Serviço - R\$ 260.250,00 (duzentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta reais);

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 2.065

Despesa: 3.3.90.40.06.

Ficha/Fonte: 5416/1.66000000401 - FNAS - Bolsa Família - IGD Serviço - R\$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais).

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 2.065

Despesa: 3.3.90.40.06.

Ficha/Fonte: 5417/2.66100000013 - FEAS -
Bloco Proteção Social Especial -
R\$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais).

TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO

Processo: 50445/2022	Protocolo:50270/2022	Folha: _____ Rubrica: _____
Termo de Colaboração nº 017/2022	Parceiro: ASILO JOÃO XXIII.	
<p>Com fundamento nos artigos 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 017/2022 autorizando ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho e a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e dos saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.</p>		
<p>Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2024.</p> <p style="text-align: center;">Tatiana de Oliveira Sant'ana Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 33.960/2024</p>		

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Reunião Ordinária Conselho Municipal de Saneamento Básico - Cachoeiro de Itapemirim - 30 de abril de 2024

Aos 30 (trinta) dias de abril de 2024, deu-se início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim, realizada no auditório do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, presidida pelo Sr. Victor Galvão Rabbi, na ausência do Presidente do Conselho, Victor Coelho. Feita a primeira chamada às 8:45h e segunda chamada às 9:00h, verificado quórum para o início da reunião. Registrando a presença dos conselheiros: **Alberto Estevão Marques da Silva e Sara Natividade Pereira Amorim Ferreira, representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Fábio Serafim Mota, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Leonardo Santos de Paula e Romário Januário, representantes da Secretaria de Manutenção e Serviços; Márcio Dellatorre Tavares, representante da AGERSA; Maria Cristina Machado Neves, representante do PROCON; Mário Luiz de Souza, representante do CDL; Marcos Antônio Pontes Macedo, representante da BRK Ambiental; Paulo Cesar Silva Torres e Nilton Costa Filho, representantes da Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim e Yves Sisconeto de Oliveira, representante dos trabalhadores da área de saneamento.** Iniciada a reunião, foi feita uma apresentação dos membros presentes. Para tratar o **primeiro e segundo ponto de pauta**, foi dada a palavra à conselheira Sara, a qual iniciou ressaltando a importância do Conselho de Saneamento, principalmente à partir da elaboração do Plano de Saneamento, o qual estabelece novas atribuições ao Conselho de Saneamento, principalmente no que concerne à gestão do Fundo de Saneamento. A conselheira Sara apresenta ainda os recursos já repassados ao Fundo de Saneamento, oriundos da outorga da AGERSA, contudo, esclarece que há outras fontes de recursos, principalmente o percentual de 50% das compensações não vinculadas ao SNUC e ainda 80% dos autos de infração que envolvam danos à recursos hídricos. O Presidente do Conselho ressalta que o trabalho pertinente à saneamento e recursos hídricos, o trabalho que deve ser feito será no decorrer do tempo e que são necessários alguns anos para que sejam executadas políticas necessárias. O conselheiro Paulo pede a palavra e ressalta que o conselho de saneamento ficou por muito tempo atrelado apenas às questões de reajustes tarifários. Assevera ainda que as questões relativas à saneamento eram tratadas no Conselho Municipal de Meio Ambiente, mesmo com um conselho específico para tanto, inclusive nas questões da gestão dos resíduos sólidos, que em seu entendimento deve ser tratado no Conselho de Saneamento. O Presidente em exercício do COMUSA, esclarece que é necessário adequar as competências dos conselhos ligados ao Meio Ambiente para que os assuntos que são divergentes ou convergentes sejam tratados de forma específica em cada conselho, de acordo com suas competências. Encerrados os dois primeiros pontos de pauta, os conselheiros deram-se por satisfeitos com os esclarecimentos. **Ato seguinte, foi solicitada a inclusão do Ponto de pauta à respeito da exclusão da competência do COMUSA em relação a análise e aprovação da proposta de revisão das tarifas e da tabela de prestação de serviços saneamento.** O conselheiro Leonardo pede a palavra para informar que a tarifa de água e esgoto não cobre a limpeza urbana, o que impede a SEMMAT de fazer licitação para o serviço, o que acredita ser necessário ser tratado neste conselho. Sobre a pauta, o Conselheiro Nilton pede a palavra e esclarece que a alteração, realizada sem a consulta ao conselho, ignorou artigos de outras leis, inclusive, artigo na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, o que não foi alterado. Informa ainda que, foi solicitado esclarecimento ao titular da pasta do Meio Ambiente à época, em dezembro de 2023, o que não foi esclarecido. O Conselheiro Nilton, segue com a palavra e esclarece

que via de regra, todo aumento tarifário no município deve passar pelo conselho específico eis que trata de assunto de interesse social. Defende que, por força da Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e ainda o artigo 54 da Lei 4797, o aditivo contratual, o aumento e reajuste tarifário do fornecimento de água e tratamento de esgoto, por não ter sido tratado o COMUSA, pode ser considerado ilegal por falta de probidade e transparência. O Conselheiro Márcio, representante da AGERSA, ressalta que, no seu entendimento, o artigo 54, acima referido, trata de alterações no regime tarifário, que inclui metodologias e faixas de cobrança, não relacionadas ao aumento de tarifa. O presidente em exercício do conselho, questiona se os conselheiros possuem algum encaminhamento em relação ao ponto de pauta acima tratado. O Conselheiro Nilton propõe que este ponto seja tratado na comissão que fará a alteração de legislação, defendido que tal atribuição não somente deve ser retomada como deve ser ampliada para que o conselho passe a deliberar sobre tarifa, aumento e reajuste dos serviços do fornecimento de água e tratamento de esgoto. O representante dos trabalhadores da área da Saneamento, Sr. Yves, manifesta seu apoio à fala do conselheiro Nilton. **Passado ao terceiro ponto de pauta**, foi proposto pelo conselheiro Nilton, que a formação da comissão seja feita em equiparação ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, sendo colocado em votação e aprovado por todos os presentes. Questionado aos conselheiros, aos que se candidataram à compor a comissão as seguintes entidades: SEMURB, SEMMAT, SEMUS, AABRI, Trabalhadores da Área de Saneamento, ficando o PROCON como vogal questionados aos presentes se há alguma objeção à esta formação, que todos os conselheiros foram de acordo com a composição proposta. A presente ata foi lida e aprovada por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às 10:51h.

AGERSA

PORTARIA Nº 038/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 31727/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizada a concessão de licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do art. 1º, da Lei nº 7.607/2018:

Servidor(a)	Cargo	Lotação	Vínculo:	Licença		Processo:
				Duração	Período	
Flávia Santos Simões Molinarolli	Auxiliar de Ouvidoria	AGERSA	Contratado temporário	01 (um) dia	02/05/2024	31727/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2024.

Márcio Dellatorre Tavares
Diretor Presidente em Exercício – AGERSA
Decreto Municipal nº 33.938/2024

IPACI

PORTARIA Nº 082/2024

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO COM A
INFLUENTE COMUNICAÇÃO E
ESTRATEGIA LTDA.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº
29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal **LAÍS PEREIRA CARVALHO**,
ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor de Área, Símbolo PC-AS2, para
acompanhar e fiscalizar o **Contrato de serviços de publicações na forma eletrônica, de
extratos de editais de procedimentos licitatórios e demais publicações oficiais, em
jornal diário de grande circulação**, celebrado com a empresa **INFLUENTE
COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIA LTDA** – CNPJ sob o nº 28.594.525/0001-11,
conforme processo de nº 85844/2023, contrato de nº 004/2024, nos termos do artigo 75,
inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o
servidor **Vinicius de Jesus Arruda**.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do credenciamento ora designado são:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações
contratuais;
- II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III** – Indicar eventuais glosas;
- IV** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90
(noventa) dias de antecedência;
- V** – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade
detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

CÓDIGO DO TCEES: 2024.016E0800001.16.0001.

PROCESSO: 84025/2023.

FORNECEDOR: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA, CNPJ Nº 39.327.556/0001-22.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/2023 do Pregão Presencial nº 039/2023, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, operacionalizando reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas, compra de despacho de bagagem, destinados ao atendimento das necessidades do IPACI.

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Item	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Estimado
1	Serviço	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), através do sistema de registro de preços.	R\$ 120.000,00

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO
DECRETO 29.406/2020**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

ID (CIDADES): 2024.016E0800001.09.0001.

PROCESSO: 85844/2023.

RESPALDO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ nº 28.594.525/0001-11.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Contratação de serviços de publicações na forma eletrônica, de extratos de editais de procedimentos licitatórios e demais publicações oficiais, em jornal diário de grande circulação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.82 – Serviços de Publicidade Legal.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente do IPACI), ESTEFANIO DE MELO SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO
DECRETO Nº 29.406/2020**

12ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00h (quatorze horas) nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Elaine do Nascimento Kale, Daniela Vianna Silva Sartorato, João Albano Vargas Custódio, Marli Lima Spolodorio, Cristiane da Silva, Valquíria Salvador Bernabé, Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa e Gilson Batista Soares. O Conselho Deliberativo conclui a análise do processo nº 15016/2024 sobre o Estudo Atuarial de 2023, e faz as seguintes recomendações: A) Ofício ao Presidente do IPACI no sentido que solicite ao atuário contratado pelo Instituto para que apresente medidas mitigatórias além das já propostas através do processo administrativo 42763/2023 por este Instituto no intuito a diminuição do deficit atuarial; B) Encaminhar ofício ao Presidente para que este solicite reunião do profissional atuário com este Conselho Deliberativo com intuito de prestar esclarecimentos sobre o relatório em análise. Este Conselho encaminha ofício ao Presidente cujo o Conselho quer alteração das datas das reuniões. Por derradeiro, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCI o que corresponde atualmente a R\$ 133,05 (Cento e Trinta e Três Reais e Cinco Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:10 (dezesesseis horas e dez minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Alexon Soares Cipriano
CIPRIANO:
03486512790

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Cristiane da Silva
DA SILVA:
07743128741

Cristiane da Silva
Primeira Secretária

Gilziane Faria
FONSECA MARTINS
CORREA:11020739703

Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa
Segunda Secretária

Assunto: Registro para ELAINE DO NASCIMENTO
KALE:07143948748
CNPJ: 07.143.948/748
CPF: 07143948748
Data: 2024.04.29 11:14:07
Tipo: Poder Verbal: 10.1.1

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

Assunto: Registro para LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA
JUNIOR:01716529751
CNPJ: 01.716.529/751
CPF: 01716529751
Data: 2024.04.29 10:02:12
Tipo: Poder Verbal: 10.1.1

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

Assunto: Registro para JOAO ALBANO VARGAS
CUSTODIO:77271327720
CNPJ: 77.271.327/20
CPF: 77271327720
Data: 2024.04.29 16:19:01
Tipo: Poder Verbal: 10.1.1

Joao Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Assunto: Registro para DANIELA VIANNA SILVA
SARTORATO:02779477741
CNPJ: 02.779.477/41
CPF: 02779477741
Data: 2024.04.29 16:10:40
Tipo: Poder Verbal: 10.1.1

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Assunto: Registro para MARLI LIMA SPOLODORIO
72643986768
CNPJ: 72.643.986/68
CPF: 72643986768
Data: 2024.04.29 11:13:57
Tipo: Poder Verbal: 10.1.1

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo

Assunto: Registro para VALQUIRIA SALVADOR
BERNABE:07658928712
CNPJ: 07.658.928/12
CPF: 07658928712
Data: 2024.04.29 10:20:07
Tipo: Poder Verbal: 10.1.1

Valquíria Salvador Bernabé
Membro do Conselho Deliberativo

Assunto: Registro para GILSON BATISTA SOARES
07604470718
CNPJ: 07.604.470/18
CPF: 07604470718
Data: 2024.04.29 11:13:57
Tipo: Poder Verbal: 10.1.1

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo



CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000033/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0021

Processo de Compra: 7386/2024

OBJETO: HD Externo acondicionado em case de proteção, capacidade de armazenamento de 2TB, interface USB 3.0

VALOR GLOBAL: R\$ 529,00 – (Quinhentos e Vinte e Nove Reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 21/2024, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor RP INFORMATICA LTDA CNPJ 07.066.216/0001-07, que se sagrou vencedor com o valor global de 529,00 – (Quinhentos e Vinte e Nove Reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=208171&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fDOC%2f2024%2f05%2f02%2f2024050216371628065110DF9Z\(2994\).pdf&identificador=3100330037003700300038003A00540052004100](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=208171&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fDOC%2f2024%2f05%2f02%2f2024050216371628065110DF9Z(2994).pdf&identificador=3100330037003700300038003A00540052004100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.; Dotação Orçamentária nº: 4.4.90.52.00; Identificação da despesa no sub-elemento: EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.; Subelemento da Despesa nº: 4.4.90.52.19; FICHA FONTE DE RECURSO: 113/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 30 de abril de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

PORTARIA N° 275/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 02/05/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	CELIA REGINA VANTIL GONÇALVES	AGP 07	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de maio de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 276/2024.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme o requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Raila Soares Boldrini	01	16/05/2024	17/05/2024
Fabiana Lopes dos Santos	01	24/05/2024	25/05/2024
Paula Teixeira Garruth Rodrigues	01	24/05/2024	25/05/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de maio de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

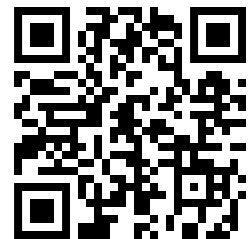
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR